



## Decreto Nº 2136 - de 03 de Setembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 21.074,16 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 482, 18 de Novembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 21.074,16 ( vinte e um mil, setenta e quatro reais e dezesseis centavos ) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

2.05.02.17.512.0008.2.0033-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	- - - - - R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	500,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	500,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0007.2.0035-102 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$	7.752,32
2.06.01.10.301.0007.2.0036-102 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	12.821,84
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	20.574,16
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	20.574,16
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	21.074,16

<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>21.074,16</b>
------------------------------	----------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0002.2.0010-100 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES À AMPAR	- - - - - R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	500,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	500,00

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 03 - SERVIÇO DE CULTURA

2.04.03.13.392.0006.2.0026-100 - 3.3.90.39.00 INCENTIVO A CULTURA	- - - - - R\$	20.574,16
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	20.574,16
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	20.574,16
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	21.074,16

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>21.074,16</b>
----------------------------	----------------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 03 de Setembro de 2021

*Reinaldo Manoel de Oliveira*

Reinaldo Manoel de Oliveira

Prefeito Municipal

CPF: 530.545.476-04

<p>do no Quadro</p> <p>Prefeitura M</p> <p>Pedro Teixeira, com</p> <p>o art. 95-A de sua L</p> <p>Em <u>03 / 09 / 2021</u></p> <p><i>Albis</i></p> <p>Assinatura do</p>
---